SENTENÇA

Processo Físico nº: **0011151-60.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Obrigação de Fazer / Não Fazer**

Requerente: Nelma Reis Santos de Araújo
Requerido: Municipio de São Carlos e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo e os autos do cumprimento de sentença, em apenso, movido por Nelma Reis Santos de Araújo contra Fazenda do Estado de São Paulo e Municipio de São Carlos, com fulcro no art. 924, inciso II do NCPC.

Certifique-se a presente decisão naqueles, os extinguido.

Oportunamente arquivem-se.

PRIC.

São Carlos, 08 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA